## PARECER Nº 066/2025

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 021/2025, dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio de Lei Municipal nº 1.194/2015, e dá outras providências

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, que prorroga até dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

***Sala das Comissões, 11 de agosto de 2.025***

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente